



LEI Nº 2.739, DE 13 DE maio DE 2026

**Denomina oficialmente de Rua João Ximenes Meneses, Bairro Barragem, Distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE a artéria que indica, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL** aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada oficialmente de Rua João Ximenes Meneses a via pública localizada entre a Rua Maria Raimunda da Silva e a Rua Antônia Algenora Rodrigues, situada no Bairro Barragem, na sede do Distrito de Jaibaras, no Município de Sobral, Estado do Ceará.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas de nomenclatura e a devida comunicação aos órgãos competentes, especialmente ao Cartório de Registro de Imóveis, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e às concessionárias de serviços públicos, para as anotações necessárias.

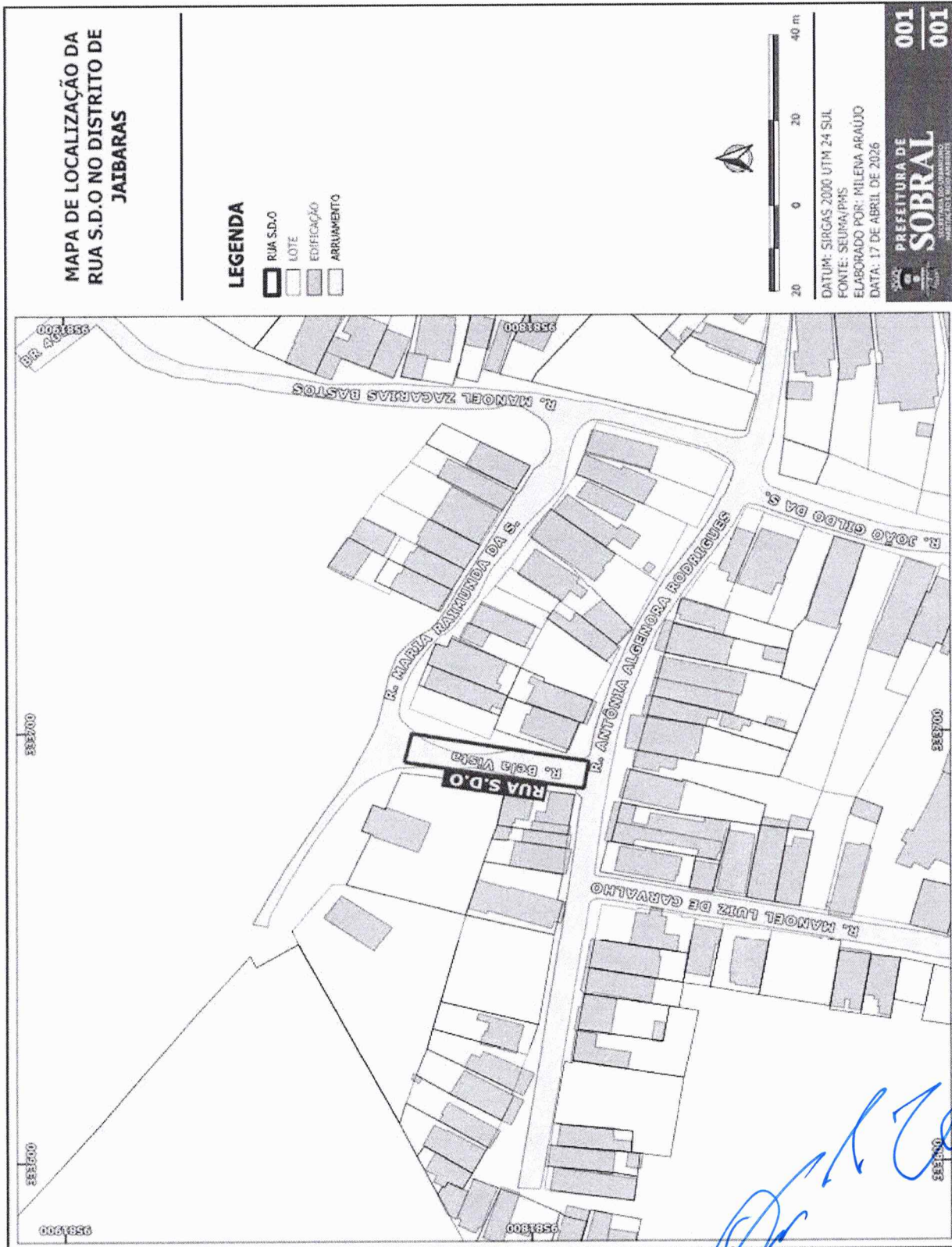
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 13 DE maio DE 2026.**

  
**OSCAR SPÍNDOLA RODRIGUES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Sobral



## ANEXO ÚNICO



*[Handwritten signature in blue ink]*



**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2718 /2026**

**Ref. Projeto de Lei nº 74/2026**

**Autoria: Marlon Marcelo Rodrigues Sobreira**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Rua João Ximenes Meneses, Bairro Barragem, Distrito de Jaibaras, Município de Sobral-CE a artéria que indica, e dá outras providências.**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamos-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES  
JÚNIOR, EM 13 DE maio DE 2026.**

  
**OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Sobral